



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 020/2015 AD REFERENDUM DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Nhamundá/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que o município de Nhamundá é distante de Manaus, possui uma população de 20.078 habitantes e pertence à microrregião do baixo Amazonas;

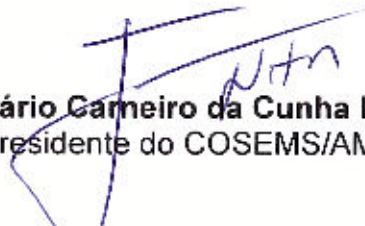
**CONSIDERANDO** que a Unidade Hospitalar só dispõe de 2 (dois) profissionais médicos lotados atualmente, dificultando assim o atendimento dos munícipes no tocante a média complexidade;

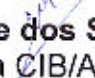
**CONSIDERANDO** a necessidade do Estado em participar das ações de saúde a nível municipal atendendo as diretrizes do SUS, equidade, universalidade e integralidade;

**CONSIDERANDO** que o valor da proposta é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Nhamundá, durante o período de abril/2015 a junho/2015, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).


### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Nhamundá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, em exercício, José Duarte dos Santos Filho.

  
**Januário Carneiro da Cunha Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**José Duarte dos Santos Filho**  
Coordenador da CIB/AM, em exercício

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 020/2015 AD REFERENDUM, datada de 23 de abril de 2015, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício